



São Lourenço, 27 de fevereiro de 2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Jardim Escola Tereza de Jesus.

CNPJ: Nº 17.411.828/0001-35

Endereço: Rua José Simeão Dutra, 2710, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 20.844,71 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva para a **Jardim Escola Tereza de Jesus**, via Termo de Colaboração com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 20.844,71 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0689 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: 18 meses (de 01 de março de 2024 até 01 de setembro de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 02/2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal